



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

INFORMAÇÃO Nº 8790 - TRE/PRE/DG/SAOF/COFIC/SACONT

Informação nº 553/2025 -Pregão Eletrônico 90015/2025.

Procedimento Administrativo SEI nº 0005436-17.2024.6.12.8000.

Assunto: ANÁLISE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA ATITUDE EMPREENDEMENTOS EM SERVIÇOS LTDA - CNPJ 04.328.924/0001-72

Trata-se de análise da situação financeira da empresa licitante acima identificada para fins de habilitação no Pregão nº 90015/2025-Eletrônico, Procedimento Administrativo SEI nº 0005436-17.2024.6.12.8000, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de apoio administrativo na área de Psicologia, com emprego de força de trabalho da própria empresa contratada.

As regras para aferição da situação financeira da empresa licitante foram definidas no Item 7.1."h" e 7.2 e seus subitens, do Edital do Pregão nº 90015/2025-Eletrônico, as quais reproduzimos abaixo, com ajustes:

7.1."h".DECLARAÇÃO do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme Modelo (Anexo VI) deste Termo de Referência de que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data de apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

h.1. declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

h.2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

7.2. O BALANÇO PATRIMONIAL apresentado pela empresa será analisado com a observância do que dispõem as cláusulas abaixo.

7.2.1. Será considerado como na forma da Lei o Balanço Patrimonial, apresentado mediante:

a) publicação em Diário Oficial ou jornal; ou,

b) cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou,

c) cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

d) escrituração digital entregue à RFB, na forma da Lei.

7.2.2. Será analisada e avaliada a situação financeira da empresa pelos seguintes índices contábeis:

A) Liquidez Geral: $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

B) Liquidez Corrente: $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

C) Solvência Geral: $\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

D) Capital Circulante Líquido (ou Capital de Giro): $\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}$.

7.2.3. Para ser considerada habilitada, de acordo com a análise do Balanço Patrimonial e da Declaração constante na alínea "h" da cláusula 10.11, a empresa deverá obter:

7.2.3.1. Resultado igual ou superior a 1 na avaliação dos índices contábeis enumerados nas alíneas "A" a "C" da cláusula 7.2.2;

7.2.3.2. Capital Circulante Líquido (ou Capital de Giro) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis virgula sessenta e seis por cento) do valor total estimado para o primeiro ano da contratação;

7.2.3.3. Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para o primeiro ano da contratação; e

Para verificação da situação financeira da licitante, em conformidade com o dispositivo normativo deste pregão são indispensáveis a leitura de informações constantes do Balanço Patrimonial, na Demonstração do Resultado do Exercício, na declaração da licitante constando o valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e com empresas privadas vigentes na data de abertura da licitação, do valor estimado para o primeiro ano de contratação e, supletivamente, de justificativas da licitante.

No Balanço Patrimonial apresentado pela licitante (id 1907472 e 1907471) constam nos grupos de contas a serem examinados os valores a seguir:

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023 - ATITUDE EMPREENDIMENTOS EM SERVIÇOS LTDA	
RUBRICA	Valor R\$

Ativo Circulante (AC)	630.759,79
Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP)	0,00
Passivo Circulante (PC)	17.157,70
Passivo Exigível a Longo Prazo (PELP)	0,00
Ativo Total (AT)	630.759,79
Patrimônio Líquido (PL)	613.602,09
Valor Global Estimado da Contratação	100.862,04
Receita Bruta na DRE	78.042,58

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024 - ATITUDE EMPREENDIMENTOS EM SERVIÇOS LTDA	
RUBRICA	Valor R\$
Ativo Circulante (AC)	713.518,83
Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP)	0,00
Passivo Circulante (PC)	26.586,83
Passivo Exigível a Longo Prazo (PELP)	0,00
Ativo Total (AT)	713.518,83
Patrimônio Líquido (PL)	686.932,53
Valor Global Estimado da Contratação	100.862,04
Receita Bruta na DRE	199.306,41

Da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), constata-se que a Receita Bruta totaliza **R\$ 78.042,58** (setenta e oito mil e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) **em 2023 e R\$ 199.306,41** (cento e noventa e nove mil, trezentos e seis reais e quarenta e um centavos) **em 2024**.

Da declaração da licitante constata-se o valor total dos contratos firmados pela empresa com a Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da licitação, no total de **R\$ 1.291.480,34** (um milhão, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).

Por sua vez, o valor estimado para o primeiro ano da contratação, consoante subitem 1.2 do Termo de Referência (1883940) é de **R\$ 100.862,04** (cem mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

Dessa forma, respondendo aos quesitos definidos no Item 7.2 e subitens, do Edital referente ao Pregão nº 90015/2025 - ELETRÔNICO - LEI 14.133/2021, tendo como referências o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a declaração da empresa (Letra “h”, do item 7.1) apresentados pela licitante e o valor global da contratação, tem-se os seguintes resultados:

1	O Balanço Patrimonial apresentado está na forma da Lei?	Sim
2	O índice de liquidez geral (AC+ARLP / PC+PELP) é superior a 1 (um) (item 7.2.2, “A”, combinado com item 7.2.3.1, do Edital)?	Sim
3	O índice de liquidez corrente (AC / PC) é superior a 1 (um) (item 7.2.2, “B”, combinado com item 7.2.3.1, do Edital)?	Sim
4	O índice de solvência geral (AT / PC+PELP) é superior a 1 (um) (item 7.2.2, “C”, combinado com item 7.2.3.1, do Edital)?	Sim
5	O Capital Circulante Líquido (AC - PC) é igual ou superior a 16,66% do valor total da contratação descritos nas planilhas da licitante (item 7.2.3.2), do Edital?	Sim
6	O Patrimônio Líquido (PL) é igual ou superior a 10,00% do valor estimado para o primeiro ano da contratação (item 7.2.3.3), do Edital?	Sim
7	O Patrimônio Líquido (PL) é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante, vigentes na data de abertura da licitação (item 7.1. “h”)?	Sim
8	Há divergência na declaração firmada pela licitante, superior a 10%, em relação à receita bruta discriminada na DRE?	Sim
9	Na hipótese de a resposta ao quesito anterior for positiva, a licitante apresentou as justificativas para tal diferença?	Análise do pregoeiro

Ressalta-se que a divergência entre a declaração firmada pela licitante e a receita bruta foi de **1554,84 % para cima em 2023 e 547,99 % para cima em 2024**, sendo devida a apresentação de justificativa consoante o disposto no subitem 7.1, “h2”.

Portanto, considerando que os exames foram realizados nas circunstâncias apresentadas, na extensão necessária e de acordo com os procedimentos previstos no Edital, tendo a licitante **alcançado** os índices desejados do Edital e não sendo identificadas impropriedades relevantes, **esta Unidade Técnica se manifesta pela HABILITAÇÃO da empresa licitante neste certame, exclusivamente quanto aos quesitos ora examinados, desde que aceitas pelo(a) pregoeiro(a) as justificativas a serem apresentadas para a diferença entre a receita bruta discriminada na DRE e o valor da declaração firmada**

pela licitante.

É o que informo.

Campo Grande, MS, 20 de agosto de 2025.

João Fernando Neves Preza
Técnico Judiciário
Matrícula 05040547



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO FERNANDO NEVES PREZA, Chefe de Seção**, em 20/08/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1907777** e o código CRC **B220ECE7**.



0005436-17.2024.6.12.8000

1907777v11